



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 498/2018 – GP

Juara-MT, 11 de Março de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Chico do Indea - Vereador
Câmara Municipal de Juara
Poder Legislativo de Juara – Mato Grosso

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 686
Data: 12/06/2018 Hora: 09:11
Administrativo -

Assunto: Resposta Indicação nº 010/2018

Senhor Vereador,

Na oportunidade em que o cumprimento, em referência a Indicação supracitada, venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria a documentação solicitada no Ofício acima relacionado, sobre a Estação de Tratamento e Esgoto – ETE.

Na certeza de sua indispensável compreensão, renovo meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Aparecida Pereira da Silva Felix
Chefe de Gabinete

Chico do Indea – Vereador

Protocolo nº 374/2018 – 12/06/2018

Assunto: Ofício nº 498/2018- Resposta ao Ofício nº 010/GVCI/2018 Referente Estação de Tratamento e Esgoto ETE.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE

Ofício Nº Ofício nº 004/SAMA/DMA/2018

Juara, 06 de Junho de 2018.

A Senhora
Aparecida Pereira da Silva Felix
Chefe de Gabinete



Prezada Senhora,


Venho pelo presente atender as solicitações referentes a vosso ofício nº 444/2018 – GP, de 24 de maio de 2018, referentes a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE.

Informamos que com relação à Licença Ambiental da Estação de Tratamento de esgoto – ETE, em Operação no município de Juara, e de responsabilidade da Concessionária Águas de Juara Ltda, e cabe a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, fazer o licenciamento, seguindo um roteiro próprio para o tipo de empreendimento que se pretende licenciar. Anexo apresentamos a cópia da Licença de Operação e da portaria de outorga de diluição do empreendimento, fornecida pela Concessionaria Aguas de Juara.

Sobre a Futura Estação de Tratamento de Esgoto, a Concessionária Águas de Juara nos informou que aguarda a autorização da Prefeitura Municipal de Juara sobre a área preterida para as futuras instalações, para o início aos estudos de Licenciamento Ambiental.

Certo que possamos contar com vossa valorosa compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente,


Mauro Dirami

Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria nº 294/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 469/2018 – GP

Juara - MT, 04 de Junho de 2017.

À Senhora
Alzira Maria Piva
Secretária Adjunta de Cidade
Prefeitura Municipal de Juara

Prezado Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimento, e em atendimento a solicitação feita pelo Vereador Francisco Valtênio Sales ferreira (Chico do Indea), segue em anexo o Ofício nº 010/GVCI/2018 que solicita copias das documentações da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

Solicito ainda, em atendimento a solicitação feita pelo Vereador Flavio Valério (Flavinho), segue em anexo Ofício nº 033/GVF/2018 que solicita informações sobre proprietário do lote onde se encontra o “Barracão da Associação” do Parque Kenedy.

Na certeza de sua indispensável compreensão, renovo meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Protocolo

5710918

Nº 9162

13-06

Carla A. S.


Aparecida Pereira da Silva Felix
Chefe de Gabinete



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

Licença de Operação

LO Nº: 315791/2017

VÁLIDA ATÉ: 10/10/2020

PROCESSO Nº: 501820/2007

DATA DE PROTOCOLO: 07/11/2007

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 38 de 21 de Novembro de 1.995 e alterada pela Lei Complementar nº 232 de 21 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre o Código Ambiental de Mato Grosso, concede a presente licença.

DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA

ATIVIDADE LICENCIADA:

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

LOCALIZAÇÃO:

Estrada Boiadeira - ETE Juara Córrego dos Santos

Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 57:36:25,00 - S: 11:15:18,00

MUNICÍPIO:

Juara/MT

CEP:

NOME / RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUARA LTDA

CNPJ/CPF: 03.689.021/0001-54

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Gestão de redes de esgoto

RESTRICÇÕES:

As Condições no Processo de Licenciamento e na Legislação em Vigor. É obrigatório a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja.

DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA:

Conforme Parecer Técnico nº: 111820 / OINF / SUIMIS / 2017

<p>LOCAL E DATA</p> <p>Cuiabá - MT</p> <p>11/10/2017</p>	<p>Coordenador de Infra-Estrutura</p>  <p>João Vitor Barbosa Ceron</p>	<p>Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços</p>  <p>Lillian Ferreira dos Santos</p>
---	---	---

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

SEMA / MT

SEMA / MT

SEMA / MT

GCOM

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º 005/2015/GCOM

I - PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP

II - OBJETO: Neste ato a Contratante e a Contratada resolvem amigavelmente por fim ao vínculo contratual, conforme as motivações constantes no processo nº. 222392/2015.

III - DA DATA: A partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

IV - DO AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 79 da Lei 8.666/93.

V - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 15 de março de 2016, Sr. JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação e Sr. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO representante da Agência de Viagens Universal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2016/GCOM

I - PARTES: CONTRATANTE: GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CONTRATADA: ARARAÚNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA - EPP.

II - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender aos servidores e agentes públicos do Gabinete de Comunicação, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 028/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos.

III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100; Elemento e Subelemento de Despesa: 33.90.33-00.

IV - VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

V - FISCAL DO CONTRATO: Vivian Vitas Boas, matrícula. nº. 263041 como titular e Ana Maria Brandão, matrícula nº. 71576 na condição de suplente.

VI - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VII - DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta nos processos administrativos nº 80780/2016/GCOM e 525045/2015/GCOM, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 029/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2015/SEGES e amparado legalmente na Lei nº. 8.666/93.

VIII - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2015, JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS, Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação e Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES, representante legal da empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA - EPP.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as *Portarias de Outorga* abaixo relacionadas; o inteiro teor encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 208 de 30 de Março de 2016, Altera a Portaria de Outorga SEMA nº 449 de 27/09/2012, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27 de setembro de 2012, a qual outorga a JOÃO LOPES GUERREIRO, inscrito no CPF sob o nº 119.975.839-68, referente ao processo 318390/2012, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio da Casca, com a finalidade de irrigação de 435,04 ha das culturas soja, milho, feijão, algodão, e outras, com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Verde/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá). Com validade até 03 de março de 2021.

Portaria nº 209 de 30 de março de 2016, Outorga a A. FRANCISCO DE LIMA - ME, CNPJ: 13.484.062/0001-88, processo SAD nº 61209/2015, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no córrego sem denominação, afluente do Rio Arinos, na UPG A-12 (Arinos), bacia hidrográfica Amazônica, com a finalidade de dessedentação de aproximadamente 2.500 bovinos criados na Agropecuária Marca VR, município de Novo Horizonte do Norte/MT. Com validade até 21 de Março de 2021.

Portaria nº 210 de 30 de Março, Outorga a JBS S.A., CNPJ nº 02.916.285/0016-46, Processo SAD nº 134783/2012, o direito de uso dos recursos hídricos no ribeirão das Pitas, com a finalidade de captação de água e diluição de efluentes para indústria frigorífica com abate máximo de 1000 bovinos/dia, no Município de Araputanga/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-1 Jaurú. Com validade até 22 de março de 2022.

Portaria nº 211 de 30 de Março, OUTORGA A CONCESSIONARIA ÁGUAS DE JUARA LTDA, CNPJ: 03.688.021/0001-54, processo SAD nº 627938/2013, o direito de uso dos recursos hídricos para captação e para diluição de efluentes nos córregos sem denominação, ambos afluentes do Rio Arinos, no município de Juara/MT, com a finalidade abastecimento público e de esgotamento sanitário da cidade de Juara, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPGA-12 (Sub bacia do rio Juruena - Teles Pires), bacia amazônica. Com validade até 17 de março de 2022.

Portaria nº 212 de 30 de março de 2016, Outorga a AMANDAY FAZENDA PARK HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ nº: 18.742.583/0001-91, referente ao processo nº 22754/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação superficial e diluição de efluentes no córrego das Pedras, município de Nobres/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-04, Alto Rio Cuiabá, com a finalidade de serviços e outras finalidades (abastecimento do hotel, restaurante e lavanderia), com capacidade para alojamento de 102 apartamentos. Com validade até 16 de março de 2022.

Portaria nº 213 de 30 de Março de 2016, Outorga a ANA PAULA SMANIOTTO, inscrita no CPF sob o nº. 009.572.451-65, processo SAD nº 683150/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Rancheiro com a finalidade de irrigação de 200,1 hectares pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, zona rural do Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A 11- Alto Teles Pires. Com validade até 18 de março de 2021.

Portaria nº 214 de 30 de março de 2016, Outorga a MOACIR CLÓVIS SMANIOTTO JÚNIOR., inscrito no CPF sob o nº. 720.028.911-68, processo SAD nº 683167/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Rancheiro com a finalidade de irrigação de 200,1 hectares pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, zona rural do Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A 11- Alto Teles Pires. Com validade até 18 de março de 2021.

Portaria nº 215 de 30 de março de 2016, Outorga a MRV PROJETO MT C INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 19.523.452/0001-86, processo SAD nº 393351/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego sem denominação, com a finalidade de esgotamento sanitário da Edificação Multifamiliar, Chapada dos Buritis, com uma população de 2.752 pessoas, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, município de Várzea Grande/MT. Com validade até 16 de março de 2021.

Portaria nº 216 de 30 de Março de 2016, Indefer., por indisponibilidade hídrica, a solicitação de outorga de WAGNER VALMIR MARCONDES, inscrito no CPF sob o nº: 898.814.501-49, referente ao processo SAD 571821/2015, para derivação de água no Rio Alegre, na coordenada geográfica Lat. 13°42'57" S e Long. 57°14'19" W - SIRGAS2000, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica, no Município de Nova Maringá/MT.

Portaria nº 217 de 30 de Março de 2016, Outorga a FERNANDO AUGUSTO SMANIOTTO, inscrito no CPF sob o nº. 008.881.911-62, processo SAD nº 683157/2014, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Rancheiro com a finalidade de irrigação de 200,1 hectares pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, zona rural do Município de Nova Mutum/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A 11- Alto Teles Pires. Com validade até 21 de março de 2021.

Portaria nº 218 de 30 de Março de 2016, Outorga a VIVIANE CORREA BORGES GONÇALVES, inscrita no CPF sob o nº. 045.416.741-57, processo SAD nº 341894/2015, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação, afluente do Rio Paranaíba com a finalidade de irrigação de 10 hectares pelo sistema de aspersão convencional visando atender ao cultivo de pupunha, zona rural do Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A 8- Sub-Miçú. Com validade até 22 de março de 2022.



PORTARIA N.º 211 de 30 março de 2016

Outorga a Concessionária Águas de Juara Ltda, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação e para diluição de efluentes nos córregos sem denominação, ambos afluentes do Rio Arinos.

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental, ANDRÉ LUIS TORRES BABY, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 338 de 21 de Julho de 2015, e

Considerando os Termos da Lei Estadual n.º 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto n.º 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO n.º 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa n.º 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria n.º 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 01/09/2012;

Considerando a Instrução Normativa n.º 10, de 18/08/2015 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico N.º 1905/GOUT/CCRH/SURH/2016 de 17 de março de 2016, acostado às fls. 140/142 (f/v), do processo SAD N.º 627936/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Concessionária Águas de Juara Ltda. CNPJ: 03.689.021/0001-54, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação e para diluição de efluentes nos córregos sem denominação, ambos afluentes do Rio Arinos, bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Juara/MT, com a finalidade abastecimento público e de esgotamento sanitário da cidade de Juara, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG A-12 (Sub bacia do rio Juruena - Teles Pires), bacia amazônica, com as seguintes características:

I - A Outorgada está cadastrada no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH sob n.º 51.0.0080149-05.

II. Coordenadas geográficas do ponto de captação: 11º16'16,76" S e Long. 57º29'2,41" W; com vazão máxima para captação de 298,8 m³/h (0,0830 m³/s ou 83 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 1 do Anexo.



III. Coordenadas Geográficas do ponto de lançamento: Lat. 11°16'17,38" S e Long. 57°31'34,54" W, com uma vazão máxima de lançamento de 72 m³/h (0,020 m³/s ou 20 l/s), durante 24 horas por dia e todos os dias do mês, e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO_{5,20} de 35 mgO₂/L, com Carga Máxima de DBO para lançamento de 60,48 Kg/dia e vazão de diluição de 0,15 m³/s, conforme consta na tabela 2 do Anexo.

IV. A outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas e deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório do monitoramento das vazões captadas mensalmente.

V. A outorgada deverá instalar medidor de Vazão de efluentes automático com totalizador em m³/s / m³/h / m³/dia e m³/mês para monitoramento da vazão de efluentes lançados no corpo hídrico. O medidor deverá estar instalado para a operação da ETE e as medições encaminhadas para Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos através de Relatório Técnico, anualmente.

VI. A outorgada deverá realizar o monitoramento contínuo da qualidade da água a montante e jusante do ponto de lançamento do córrego sem denominação, afluente do Rio Braço Sul e do efluente final, dos seguintes parâmetros: Fósforo Total, pH, temperatura da água, Oxigênio Dissolvido (OD) e DBO, mensalmente. Os Relatórios das análises deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos anualmente ou quando solicitado.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 17 de março de 2022, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
- IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.



Art. 5º O Outorgado deverá respeitar os padrões de qualidade de água dispostos na Resolução CONAMA Nº 357 de 17 de março de 2005, na Resolução CONAMA Nº 430 de 13 de maio de 2011 e as exigências estabelecidas pelo licenciamento ambiental.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º O Outorgado deverá manter atualizada a Declaração de Uso no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH (<http://cnarh.ana.gov.br>).

Art. 8º Para retificação ou alteração das condições de uso de recursos hídricos ou de dados administrativos da outorga, o Outorgado deverá, primeiramente, retificar sua declaração no CNARH e, posteriormente, encaminhar solicitação à SEMA por meio de formulário específico disponível no site da SEMA.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 10. O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

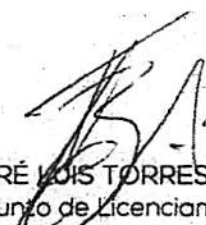
Art. 11. O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar o(s) o tratamento dos efluentes, bem como seu lançamento no corpo hídrico, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2016

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.


ANDRÉ LUIS TORRES BABY
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT



ANEXO

Tabela 01 - Ponto de captação no córrego sem denominação afluente do Rio Arinos
Coordenadas Geográficas - Lat. 11°16'16,76"S e Long. 57°29'02,41"W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,083	21	31
Fevereiro	0,083	21	28
Março	0,083	21	31
Abril	0,083	21	30
Maior	0,083	21	31
Junho	0,083	21	30

Volume total Anual (m³): 2.290.302,00 m³

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,083	21	31
Agosto	0,083	21	31
Setembro	0,083	21	30
Outubro	0,083	21	31
Novembro	0,083	21	30
Dezembro	0,083	21	31

Tabela 02 - Lançamento de Efluentes no córrego sem denominação afluente do Rio Arinos
Coordenadas Geográficas - Lat. 11°16'17,38" S e long. 57°31'34,54" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)
Janeiro	0,020	24	31	35
Fevereiro	0,020	24	28	35
Março	0,020	24	31	35
Abril	0,020	24	30	35
Maior	0,020	24	31	35
Junho	0,020	24	30	35

Volume total Anual (m³): 630.720 m³

MÊS	Vazão lançamento (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Concentração Máxima de DBO (mg/L)
Julho	0,020	24	31	35
Agosto	0,020	24	31	35
Setembro	0,020	24	30	35
Outubro	0,020	24	31	35
Novembro	0,020	24	30	35
Dezembro	0,020	24	31	35